

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

SCS, Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, CEP 70.316-900, Brasília - DF
www.cft.org.br

PORTARIA CFT N.º 180 DE 11, DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho afim de estudar e propor legislação disciplinar sobre atividades e atribuições relacionadas a projeção, instalação e manutenção de estações de abastecimento de veículos elétricos nas mais diversas modalidades dos Técnicos Industriais e da outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26 de março de 2018, RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho cujo objetivo é estudar e propor legislação disciplinando por parte dos Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, as atividades e atribuições para projetar, instalar e das manutenção em estações de abastecimento e carregamento de veículos elétricos no âmbito de atuação dos Técnicos Industriais em suas diversas modalidades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Valdivino Alves de Carvalho - Diretor Administrativo;
- II - Adeilson Barros Lemos dos Santos - Conselheiro Federal;
- III - Marcionil França Veloso - Conselheiro Federal;
- IV - Wellington Siqueira de Medeiros - Conselheiro Federal e
- V - Wesley Vaz de Souza - Técnico Industrial.

Art. 3º O Grupo de trabalho será coordenado por Valdivino Alves de Carvalho - Diretor Administrativo do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta final e concluir seus trabalhos no prazo de 160 (cento e sessenta), iniciados a partir da assinatura desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO NERBAS
Presidente Interino do CFT



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nerbass**, Presidente, em 11/12/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0018190** e o código CRC **5AB0A021**.

13639.001077/2025-17

0018190v10